

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo nº: 16/2022

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 2/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E ASSITÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade na Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3.629/2019, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 21 de fevereiro de 2022 às 14:00 hs**, na Sala de Licitações, sito a Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até as 13:40 horas**, para a contratação de projetos e estudos técnicos de engenharia de infraestrutura viária, e assitência técnica para as obras de revitalização das Avenidas Altino Guimarães, Dom José André Coimbra e João Furtado de Oliveira.

1 - Da Legislação Aplicável

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis, e pelas condições fixadas no presente edital assim.

2 - Objeto da Licitação

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de projetos e estudos técnicos de engenharia de infraestrutura viária, e assitência técnica para as obras de revitalização das Avenidas Altino Guimarães, Dom José André Coimbra e João Furtado de Oliveira.

3 - Do Credenciamento

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes identificar-se exibindo a Carteira de Identidade.

3.2 - A procuração ou a carta de credenciamento (modelo no Anexo IV) deverá ser apresentada à Comissão no início da reunião de julgamento, separadamente dos

envelopes que contenham a documentação de habilitação e a proposta.

3.2.1 - Por credenciais entende-se:

a) Carteira de Identidade e outorga de poderes para o representante, mediante procuração pública ou particular, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, sujeita à comprovação desses poderes de outorga por parte do outorgante, quando necessário, em virtude de dúvidas.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

3.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.4 - Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo documentos e propostas. No caso de cópias as mesmas deverão estar devidamente autenticadas, exceto a Carteira de Identidade que deverá ser apresentada no original.

3.5 – A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06;

II – MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06, conforme a Lei;
- b) Comprovante de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4 - Condições Gerais

4.1 - A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Patrocínio é OBRIGATÓRIA para participação da presente licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, podendo a documentação ser enviada via correio no prazo acima estipulado.

4.1.1 – A documentação fiscal e jurídica para o **Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Patrocínio encontra-se nos itens 5.1 e 5.2 (habilitação).**

4.2 - A simples participação na presente licitação, implica a aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital e seus anexos.

4.3 - Nenhum interessado poderá participar da licitação representando mais de um licitante.

4.4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta.

4.5 - Somente poderá participar da presente licitação a Empresa que:

4.5.1 - satisfizer as condições e exigências do presente Edital;

4.5.2 - for considerada habilitada na apresentação dos documentos exigidos.

4.6- Não poderá participar desta licitação a Empresa:

4.6.1 - declarada inidônea por ato do Poder Público;

4.6.2 - em processo de liquidação, falência ou concordata;

4.6.3 - impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

4.6.4 - cujo dirigente, gerente, sócio e responsável técnico seja servidor público municipal.

4.6.5 - que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Patrocínio, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda tenha incorrido nas penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

4.6.6 – Constituídas em consórcio¹.

4.7 - **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.**

4.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão, com amparo nos princípios de direito público e na Lei 8.666/93.

4.9 - Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a Comissão poderá ser consultada pelo telefone (34) 3839-1800, ramais 203 e 268 ou pelos e-mails licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452.

4.10 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do Contrato a ser celebrado, como se nele estivesse transcrito.

4.11 - A fixação do valor licitado pelo proponente dar-se-á em moeda nacional.

5 - Habilitação para Participação

São documentos indispensáveis à participação na presente licitação:

5.1 - Habilitação Jurídica

5.1.1 - Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas do ramo com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, não sendo necessário o consorciamento de empresas, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”.

administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

5.2 - Regularidade Fiscal

5.2.1 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS;

5.2.2 - Comprovante de inscrição no – CNPJ;

5.2.3 - Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;

5.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.5 - Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002;

5.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2.8 - No caso de isenção de tributos, deverá ser juntada cópia do comprovante que lhe confere tal benefício.

5.3 - Qualificação Técnica

5.3.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1.1 - Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

5.3.1.2 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.3.2 - Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

5.3.2.1 - Para comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL entende-se como de complexidade igual ou superior ao objeto da licitação a execução de obras e serviços de construção civil com as mesmas características construtivas equivalentes a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da planilha de referência no que se refere às seguintes parcelas de maior relevância:

- a) Cadastramento (levantamento) das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana;
- b) Estudos topográficos;
- c) Estudos hidrológicos;
- d) Estudos geotécnicos;
- e) Projeto geométrico das vias;
- f) Projeto de drenagem urbana (inclusive galeria tubular/celular, bacia de retenção e intervenções na rede existente);
- g) Projeto de terraplenagem;
- h) Projeto de contenções;
- i) Projeto de pavimentação;
- j) Projeto de paisagismo/calçamento;
- k) Projeto de sinalização viária (horizontal, vertical, semafórica);
- l) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de abastecimento de água;
- m) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de coleta e transporte de esgotamento sanitário;
- n) Plano de execução da obra;
- o) Planilha orçamentária / cronograma físico financeiro.

5.3.2.2 - Para as parcelas de maior relevância, não poderá ser repetido o mesmo responsável técnico nas disciplinas de projetos e estudos técnicos que exijam comprovação por meio de acervo registrado em órgão de classe correspondente, exceto para as disciplinas de PROJETO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, onde poderá ser relacionado um único profissional.

5.3.2.3 - Para cada parcela de maior relevância não é permitido o somatório de CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO – CATs.

5.3.2.4 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste EDITAL, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

5.3.2.5 - Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971.

5.3.2.6 - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.4.1 - Comprovação de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme Súmula 263 do TCU, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

5.4.1.1 - Para comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL entende-se como de complexidade igual ou superior ao objeto da licitação a execução de obras e serviços de construção civil com as mesmas características construtivas equivalente a, pelo menos, a 50% (cinquenta por cento) da planilha de referência no que se refere às seguintes parcelas de maior relevância:

- a) Cadastramento (levantamento) das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana;
- b) Estudos topográficos;
- c) Estudos hidrológicos;
- d) Estudos geotécnicos;
- e) Projeto geométrico das vias;
- f) Projeto de drenagem urbana (inclusive galeria tubular/celular, bacia de detenção e intervenções na rede existente);
- g) Projeto de terraplenagem;
- h) Projeto de contenções;
- i) Projeto de pavimentação;
- j) Projeto de paisagismo/calçamento;
- k) Projeto de sinalização viária (horizontal, vertical, semafórica);
- l) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de abastecimento de água;
- m) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de coleta e transporte de esgotamento sanitário;
- n) Plano de execução da obra;
- o) Planilha Orçamentária / Cronograma Físico Financeiro.

5.4.1.2 - Para cada parcela de maior relevância não é permitido o somatório de ATESTADOS.

5.5.1 - Atestado de visita técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio realizada por RT (Responsável Técnico). As visitas técnicas serão realizadas nos dias **25, 26 e 27 de maio de 2021, às 09:00 horas**, saindo do hall da Prefeitura Municipal de Patrocínio - Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 ou,

5.5.2 - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA conforme Anexo V.

5.4 - Da qualificação econômico-financeira

5.4.1 - Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, na forma da lei;

5.4.1.1- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.1.2- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.4.2 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.5 - Da Documentação

5.5.1 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, frente e verso, devidamente autenticados por cartório competente, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibida para autenticação por funcionário da Seção de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio, excetuando-se as declarações, que somente serão aceitas no original.

5.5.2 – Os documentos referentes aos itens 5.1 (habilitação jurídica) e 5.2 (regularidade fiscal) deverão ser entregues no local designado neste Edital, no prazo de que trata o item 4.1, como condição para emissão do respectivo Certificado de Registro Cadastral - CRC do participante interessado, em atendimento ao art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93;

5.5.2.1 – Ressalta-se aos licitantes que o Certificado de Registro Cadastral – CRC deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação juntamente com os documentos constantes dos itens 5.1 e 5.2.

34 3839 1800

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452
Centro · Patrocínio · Minas Gerais
38747-050 · www.patrocínio.mg.gov.br



5.5.3 - Os documentos exigidos na fase de habilitação constantes dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e seus subitens, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio no ato do cadastramento do licitante, serão protocolados ou enviados via correio, conforme consta no preâmbulo deste Edital, em um envelope devidamente fechado, contendo o seguinte:

Prefeitura Municipal de Patrocínio
TOMADA DE PREÇOS: 02/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

6 - Da Proposta

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo VIII e conterà planilha orçamentária, composição do BDI, cronograma e também:

6.1.1 - Validade da proposta: 60 dias

6.1.2 - Prazo para entrega do serviço licitado: em até **03 (três) meses** após a entrega da Ordem de Serviços.

6.1.3 - O valor máximo aceito para a proposta de preços será de **R\$ 402.325,77** (quatrocentos e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

6.2 - Somente serão aceitas as propostas entregues na data e hora marcadas para protocolo, devendo as mesmas ser digitalizadas/datilogradas, datadas e assinadas na última página, rubricada nas demais pela pessoa habilitada para tais casos.

6.3 - Após a apresentação das propostas não poderá o licitante retificar qualquer dos itens elencados na mesma, sob pena de se submeter a aplicação das penalidades previstas neste edital, em especial aquela contida no item 14.

6.4 - As propostas deverão ser apresentadas no dia, hora e local designados neste Edital em envelope fechado, por cola ou lacre, rubricada no fecho, constando o seguinte título:

Prefeitura Municipal de Patrocínio
TOMADA DE PREÇOS: 02/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE II - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

7 - Do Procedimento Licitatório - Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas

7.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação receberá, em envelopes distintos devidamente fechados, os documentos exigidos para a habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número da Tomada de Preços e o seu conteúdo (**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**).

7.2 - A documentação prevista pelos itens 5.1 e 5.2 deste Edital será comprovada pela apresentação do CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio no ato do cadastramento da participante deste certame, a qual deverá ser apresentada também no envelope de habilitação.

7.3 - Após o dia e hora designados neste Edital para abertura e início dos trabalhos licitatórios, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão.

7.4 - Será aberto primeiramente o envelope contendo a habilitação, caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado às licitantes.

7.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes contendo propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da mesma até que seja julgada a habilitação.

7.6 - A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com os envelopes de "PROPOSTAS" devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o item I do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.7 - Ficarão a disposição de todos os presentes para o devido conhecimento os documentos de habilitação de cada participante deste certame.

7.8 - Não havendo licitante inabilitada, ou se todas as inabilitadas manifestarem expressamente desinteresse na interposição de recurso, intenção esta que constará na ATA a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, ou após o julgamento de recursos que venham a ser interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo as licitantes presentes rubricar todas as propostas, folha por folha, na presença do Presidente da Comissão, que a todas rubricará.

7.9 - Completado a fase de habilitação, e decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, a Comissão de Licitação devolverá às licitantes por ventura inabilitadas os envelopes de nº 02 - "PROPOSTAS", intactos.

7.10 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes da documentação e

propostas serão lavradas atas circunstanciadas.

7.11 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8 - Julgamento das Propostas

8.1 - Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Patrocínio assim considerada aquela que, atendendo a todos os requisitos neste Edital, oferecer o menor preço global.

8.2 - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos da presente Tomada de Preços, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.3 - Em caso de empate e houver a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratado, caso em que deverá reapresentar sua proposta, planilha orçamentária, composição do BDI e cronograma no prazo de até 24h.

8.3.1 - Não havendo a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e ocorrendo empate entre propostas, a classificação se fará por sorteio, na forma prevista por lei, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.4 - Concluído o julgamento das propostas e classificação final das licitantes, o resultado será comunicado diretamente aos interessados, lavrado em ata, se todos presentes ou publicado, para efeito de recurso, conforme inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93.

8.5 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio se reserva o direito de, na forma da Lei, reduzir ou aumentar a quantidade do objeto, ora licitado.

9 - Do Prazo de Execução e Vigência do Contrato

9.1 - O prazo de execução dos serviços licitados é de **03 (três) meses** conforme cronograma contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. O contrato terá vigência de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

10 - Das Condições Pagamento

10.1 – As medições referentes aos serviços executados, deverão ser devidamente assinadas pelo responsável técnico da contratada, sendo que os pagamentos serão efetuados após a aprovação da medição, que aprovará a emissão da nota fiscal e liberará os recursos para pagamento.

10.2 – Após aprovação das medições pelo responsável a CONTRATADA deverá apresentar as faturas emitidas em reais, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura de Patrocínio.

10.3 – Em todas as faturas deverão ser anexadas:

- a) Certidão Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive créditos previdenciários;
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- c) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS);
- d) Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);
- e) Folha de Pagamento do pessoal efetivamente a serviço da obra;
- f) Cópia da matrícula da obra junto ao INSS (CEI) - vide o disposto no Anexo VII da Instrução Normativa RFB nº 971/09, em relação à dispensa de matrícula no CEI;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- h) Relatório Fotográfico do serviço executado;
- i) Diário de obras do período e;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4 - Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma e em até 30 (trinta) dias após cada medição e entrega da Nota Fiscal.

10.5 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta do próprio licitante vencedor.

10.6 – O pagamento correspondente à última medição só será realizado, mediante a apresentação da CND do INSS relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

10.7 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

11 - Adjudicação

11.1 - A Comissão, após o julgamento, apresentará o resultado da Licitação à autoridade ordenadora de despesa, que terá prerrogativa de homologar o procedimento e adjudicar

a proposta vencedora.

12 - Dos Recursos

12.1 - Aos atos e decisões relacionados com esta licitação, caberá recurso nos termos da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos interpostos deverão ser comunicados às partes interessadas, que poderão impugná-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - A continuidade da reunião, no caso da interposição de recurso, será comunicada aos interessados com antecedência, através de correspondência via e-mail, expedida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio.

12.4 – Para possibilitar o prosseguimento da sessão e abertura das propostas as licitantes poderão renunciar o prazo recursal, conforme modelo de termo de renúncia no Anexo VII.

13 - Do Contrato

13.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

13.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar o respectivo contrato.

13.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura do contrato no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

13.4 – O Município de Patrocínio poderá considerar rescindido o contrato de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

13.5 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

14 - Das Penalidades

14.1 - Pelo descumprimento de sua obrigação expressa neste Edital, o Licitante vencedor ficará sujeito à penalidade do impedimento de participar de licitações

promovidas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, e de contratar com a mesma, por um prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, além de multa moratória igual ao valor dos preços cotados, cujo recolhimento à Prefeitura Municipal de Patrocínio deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da adjudicação da Tomada de Preços, e será tida e considerada como dívida líquida, certa e exigível nos termos do artigo 585 II do CPC.

15 - Da Dotação Orçamentária

15.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.0100100 - Obras e Instalações de Domínio

Público

16 - Das Informações Complementares

16.1 - Quaisquer dúvidas inerentes à presente licitação deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação.

17 - Disposições Finais

17.1 - O prazo para a prestação dos serviços será de 3 (três) meses após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8666/93.

17.2 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação, perante a Prefeitura Municipal de Patrocínio, os licitantes interessados, caso não seja feito até o 2º (segundo) dia útil antecedente à abertura dos envelopes das propostas, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

17.3 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativo ao presente Edital.

17.5 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar

34 3839 1800

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452
Centro · Patrocínio · Minas Gerais
38747-050 · www.patrocínio.mg.gov.br

originalmente na documentação ou na proposta.

17.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade técnica ou administrativa de qualquer dos proponentes.

17.7 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá revogar, em parte ou totalmente, a presente licitação por conveniência administrativa e deverá anulá-la por ilegalidade ou irregularidade, sem que caiba a qualquer licitante o direito à indenização.

17.8 - Integra este Edital, constituindo normas de cumprimento obrigatório:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL.

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO IX – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA.

ANEXO X - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES,
DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

1. OBJETIVO

- 1.1. Este material tem como objetivo subsidiar o processo de contratação, estabelecer que todos os serviços sejam, necessariamente, prestados em conformidade com as normas técnicas e com a legislação vigente, estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades de projeto, estabelecer o nível de qualidade desejada dos serviços, estabelecerem os critérios de medição durante o cumprimento do contrato.
- 1.2. A proposta prevê intervenções físicas e operacionais nos 3.630 METROS de extensão das avenidas que compõem o conjunto de vias arteriais que compõem a malha viária do município de PATROCÍNIO - MG. Serão realizadas obras de requalificação viária, alargamento de faixas das pistas de rolamento, alterações geométricas em cruzamentos saturados, implantação de novos binários de tráfego, priorização semafórica, nova rede de drenagem urbana, nova pavimentação, correção patologias e melhoramento de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, modernização da iluminação pública para painéis de led, novo paisagismo.
- 1.3. As intervenções que compõem o objeto conjunto das ações propostas para a REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, estão descritas a seguir.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de projetos e estudos técnicos de engenharia de infraestrutura viária, e assistência técnica para as obras de REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.
- 2.2. O croqui de localização e extensão das vias está disponível no APENSO I.
- 2.3. Os serviços, estudos e projetos a serem desenvolvidos são:
 - a) Cadastramento (levantamento) das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana;
 - b) Estudos topográficos;
 - c) Estudos hidrológicos;
 - d) Estudos geotécnicos;
 - e) Projeto geométrico das vias - em BIM;
 - f) Projeto de drenagem urbana (inclusive galeria tubular/celular, bacia de detenção e intervenções na rede existente) - em BIM;
 - g) Projeto de terraplenagem - em BIM;
 - h) Projeto de contenções;
 - i) Projeto de pavimentação - em BIM;
 - j) Projeto de paisagismo/calçamento;
 - k) Projeto de sinalização viária (horizontal, vertical, semaforica) - em BIM;
 - l) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de abastecimento de água - em BIM;
 - m) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de coleta e transporte de esgotamento sanitário - em BIM;
 - n) Plano de execução da obra;
 - o) Planilha orçamentária / cronograma físico financeiro.
- 2.4. O escopo dos projetos e as informações adicionais para maior entendimento da abrangência dos trabalhos indicados acima estão contidos no APENSO II.
- 2.5. Para o desenvolvimento dos projetos contratados, a contratada deverá utilizar as diretrizes contidas no APENSO II – ESCOPO DOS SERVIÇOS, deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.6. Os projetos que deverão utilizar o conceito de BIM/CIM estão indicados no ITEM 2.3.

- 2.7. Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, com o intuito de identificar e solucionar o máximo possível de interferências entre as novas infraestruturas e as existentes.
- 2.8. As quantidades e valores dos projetos e serviços para orçamento estimado para LICITAÇÃO estão disponíveis no APENSO III.

3. PADRÕES DE APRESENTAÇÃO

- 3.1. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma clara, organizada, precisa e completa, e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.
- 3.2. Os documentos deverão obedecer aos seguintes padrões:
 - a) As peças gráficas deverão ser, preferencialmente, apresentadas no tamanho A1 (regra geral para todos os projetos).
 - b) Os documentos complementares (memoriais, planilhas, listas de materiais etc.) deverão ser apresentados no tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra ARIAL 12, ESPAÇAMENTO 1. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI.
 - c) Os desenhos de anexos dos memoriais deverão ser entregues, preferencialmente, em A3.
- 3.3. Os arquivos digitais deverão ser entregues da seguinte forma:
 - a) Projetos desenvolvidos em CAD (não exigidos em conceito BIM) deverão ser entregues em formato DWG (arquivo com compatibilidade de leitura em aplicativo AUTOCAD 2007) e em arquivos tipo PDF. Os arquivos com saída em DWG poderão ser elaborados em outros aplicativos. Não serão aceitos arquivos em meio digital em versões não comerciais (educacionais, demo, trial etc.).
 - b) Projetos que deverão utilizar o conceito de BIM/CIM deverão ser entregues em arquivos do software nativo e versão PDF.
 - c) Os projetos executivos deverão ser entregues também em 01 via física.
 - d) Os textos em WORD ou aplicativo similar compatível.
 - e) As planilhas em EXCEL ou aplicativo similar compatível.

f) Gravados em disco rígido (pen drive).

3.4. A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer à seguinte estrutura para os documentos e projetos:

DISCIPLINA-ETAPA_DO_PROJETO-TIPO_DE_DOCUMENTO-REVISÃO_Nº-
Nº_DO_DOCUMENTO

3.5. Códigos dos documentos correspondentes a cada disciplina de projeto:

- a) Estudos topográficos - TOP
- b) Estudos hidrológicos - HID
- c) Estudos geotécnicos - GEO
- d) Projeto geométrico - GMT
- e) Projeto drenagem urbana - DRE
- f) Projeto de terraplenagem - TPL
- g) Projeto de contenções - CTS
- h) Projeto de pavimentação - PAV
- i) Projeto de paisagismo/calçamento - PSG
- j) Projeto de sinalização viária - SIN
- k) Projeto de intervenções da rede de abastecimento de água - ABS
- l) Projeto de intervenções da rede de coleta e transporte de esgotamento sanitário - ESG
- m) Plano de execução da obra - PEO
- n) Cadastramento (levantamento) das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana – LVT, precedida da disciplina de projeto, exemplo:

ESG-LVT-DT-R1-001

(rededeesgoto – levantamento – desenhotécnico – revisão 1 – folha001)

3.6. Códigos correspondentes a cada tipo de documento:

- a) Índice de documentos do projeto - ID
- b) Desenho técnico – DT

- c) Memorial descritivo – MD
- d) Memória de cálculo – MC
- e) Lista de materiais – LM
- f) Planilha orçamentária - PO
- g) Cronograma – CR
- h) Registro de responsabilidade técnica – RRT
- i) Anotação de responsabilidade técnica – ART
- j) Documentos complementares – DC (formulários, procurações, protocolos etc.).

3.7. Códigos correspondentes à cada ETAPA de desenvolvimento dos serviços:

- a) Levantamento e estudos iniciais - LVT
- b) Estudos preliminares – EP
- c) Projeto Básico – PB
- d) Projeto Executivo – EXE

3.8. Proceder à numeração contínua dos documentos referentes a cada disciplina de projeto, exemplo:

GMT-EXE-DT-R1-001

(geométrico – projeto executivo – desenho técnico – revisão 1 – folha 001)

3.9. Todos os documentos deverão obedecer aos padrões de nomenclatura e numeração conforme este TERMO DE REFERÊNCIA.

3.10. Todos os projetos deverão ser entregues juntamente com o respectivo índice de documentos, conforme modelo disponível no APENSO IV.

3.11. Em caso de dúvida a empresa ou profissional responsável deverá entrar em contato diretamente com o DEPARTAMENTO TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

3.12. A simbologia e os padrões de desenho serão fornecidos pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP, inclusive o modelo de carimbo.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EQUIPE

- 4.1. O recolhimento das ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT), junto ao CREA ou CAU respectivamente, ficará a cargo do CONTRATADO e deverá estar em concordância com a relação da equipe técnica apresentada na LICITAÇÃO, sendo indispensável e obrigatória a apresentação e quitação delas nos primeiros quinze dias após a assinatura da ordem de serviço.
- 4.2. Deverão ser apresentadas ARTs ou RRTs de todos os estudos e projetos mencionados no ITEM 2.3.
- 4.3. A empresa LICITANTE deverá apresentar a relação da equipe técnica na licitação, sendo indispensável e obrigatória a apresentação das CERTIDÕES DE REGISTRO dos profissionais, emitida pelo órgão de classe competente (CREA/CAU).
- 4.4. A empresa CONTRATADA deverá indicar o COORDENADOR da equipe de projetos para tratar diretamente com a CONTRATANTE durante todo o período de prestação dos serviços.
- 4.5. O COORDENADOR da equipe deverá fazer parte do quadro de funcionários (fixos) da empresa.
- 4.6. Durante a execução da obra, a empresa CONTRATADA, deverá fornecer ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SEMANAL, seguindo o item descrito na planilha orçamentária. Todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do profissional, serão por conta da CONTRATADA.
- 4.7. Será exigida da empresa CONTRATADA, visita técnica da mesma antes do início da elaboração dos projetos, para conhecimento do local e comparecimento a SEMOP para reunião com corpo técnico.

5. DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1. ETAPAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

5.1.1. Os estudos e projetos serão desenvolvidos e entregues conforme a sequência abaixo:

- a) Levantamento e Estudos Iniciais.
- b) Estudos Preliminares.
- c) Projeto Básico.
- d) Projeto Executivo, Orçamento e Recebimento.
- e) Assistência Técnica durante obra.

5.1.2. A etapa de LEVANTAMENTO E ESTUDOS INICIAIS - LVT contempla:

- a) Levantamento e Cadastramento das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana;
- b) Estudos Topográficos;
- c) Estudos Hidrológicos;
- d) Estudos Geotécnicos;

5.1.3. A etapa de ESTUDOS PRELIMINARES – EP (peças gráficas, memória justificativa etc.) contempla:

- a) Validação e modelagem das interferências superficiais e enterradas, inclusive compatibilização com as redes existentes (água, esgoto e drenagem urbana).
- b) Estudo preliminar geométrico (inclusive lançamento do estaqueamento).
- c) Estudo preliminar da rede de drenagem urbana (superficial, profunda, inclusive intervenções na rede existente).
- d) Estudo preliminar de paisagismo/calçamento.
- e) Estudo preliminar de sinalização horizontal, vertical e semaforica.

5.1.4. A etapa de PROJETO BÁSICO - PB (peças gráficas, memória de cálculo do dimensionamento, demonstrativos de quantidades, orçamento preliminar etc.) contempla:

- a) Projeto básico geométrico.
- b) Projeto básico de drenagem urbana (superficial, profunda, inclusive intervenções na rede existente).
- c) Projeto básico de terraplenagem.

- d) Projeto básico de contenções.
- e) Projeto básico de pavimentação.
- f) Projeto básico de paisagismo/calçamento.
- g) Projeto básico de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica.
- h) Projeto básico de intervenções da rede de abastecimento de água.
- i) Projeto básico de intervenções da rede de esgotamento sanitário.
- j) Projeto básico de intervenções da rede de drenagem urbana.

5.1.5.A etapa de PROJETO EXECUTIVO, ORÇAMENTO E RECEBIMENTO (peças gráficas, memoriais de cálculo, memorial descritivo, demonstrativos de quantidades, orçamento, cronograma, plano de obra etc.) contempla:

- a) Projeto executivo geométrico.
- b) Projeto executivo de drenagem urbana (superficial, profunda, inclusive intervenções na rede existente).
- c) Projeto executivo de terraplenagem.
- d) Projeto executivo de contenções.
- e) Projeto executivo de pavimentação.
- f) Projeto executivo de paisagismo/calçamento.
- g) Projeto executivo de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica.
- h) Projeto executivo de intervenções da rede de abastecimento de água.
- i) Projeto executivo de intervenções da rede de esgotamento sanitário.
- j) Projeto executivo de intervenções da rede de drenagem urbana.
- k) Plano de execução da obra;
- l) Orçamento, planilhas de composição de custos unitários, relatório de cotações e cronograma físico-financeiro da obra.
- m) Recebimento.

5.1.6.A etapa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA contempla:

- a) Assistência técnica durante a execução da obra.

5.2. ROTEIRO DAS ETAPAS DE PRESTAÇÃO DOS

5.2.1. Consideram-se ETAPAS de prestação dos serviços:

- ETAPA 1 - Levantamento e Estudos Iniciais
- ETAPA 2 - Estudos Preliminares
- ETAPA 3 - Projetos Básicos
- ETAPA 4 - Projetos Executivos, Orçamento e Recebimento
- ETAPA 5 - Assistência Técnica durante a obra

5.2.2. Esta proposta prevê o PRAZO DE 90 DIAS CORRIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO dos serviços.

5.2.3. Os pacotes de projetos deverão ser divididos e entregues em trechos, conforme o APENSO II – ESCOPO DOS PROJETOS/SERVIÇOS.

5.2.4. Os pagamentos referentes a cada entrega serão realizados somente após a aprovação de cada produto pela COMISSÃO DE ANÁLISE E RECEBIMENTO – CARP. Os pagamentos são, portanto, conectados ao cronograma de entregas/aprovações.

5.2.5. Os prazos de análise dos projetos pela CONTRATANTE e órgãos da PREFEITURA DE PATROCÍNIO estão incluídos no prazo de prestação dos serviços definido na ORDEM DE SERVIÇO.

5.2.6. Estão previstas 5 ENTREGAS/PAGAMENTOS, e os seguintes PRAZOS:

PACOTES DE ENTREGA	PERCENTUAL DE PAGAMENTO (%)	PRAZO
Levantamento e estudos iniciais	20	15 dias
Estudo preliminar	20	15 dias
Projetos básicos	20	30 dias
Projetos executivos, orçamento e recebimento	20	30 dias
Assistência técnica	20	Ver item 5.2.12
TOTAL DO CONTRATO	100	90 dias

- 5.2.7.A CONTRATANTE irá reter 20% do valor total do contrato como garantia da prestação dos serviços de assistência técnica durante a execução das obras, que terão a duração conforme o PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA.
- 5.2.8.As entregas previstas em cada um dos PACOTES devem ser direcionadas ao DEPARTAMENTO TÉCNICO da SEMOP. A unidade irá eleger um COORDENADOR DO PROJETO e os FISCALIS específicos de cada projeto/órgão que irão compor a COMISSÃO DE ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PROJETOS – CARP, a ser nomeada mediante DECRETO MUNICIPAL específico para esse fim.
- 5.2.9.A atribuição da SEMOP é receber e fazer uma triagem inicial dos projetos contratados (em BIM e convencionais), recebidos por envio de arquivos digitais ou em volumes físicos, de acordo com protocolo de comunicação a ser definido.
- 5.2.10. Também é atribuição da SEMOP promover os encaminhamentos e direcionamentos necessários, as reuniões técnicas, as aprovações, e demais análises que se fizerem necessárias ao desenvolvimento completo dos projetos, incluindo a consulta a especialistas.
- 5.2.11. Dada a assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, a empresa CONTRATADA juntamente com o seu COORDENADOR DE PROJETOS dará sequência aos trabalhos de desenvolvimento da ETAPA 01 (levantamento e estudos iniciais), devendo protocolar individualmente cada disciplina de projeto aos cuidados do DEPARTAMENTO TÉCNICO da SEMOP, que fará o encaminhamento e as reuniões internas com os diversos e respectivos fiscais de cada área de atuação.
- 5.2.12. Os pagamentos dos PACOTES estão condicionados ao aceite dos serviços pela SEMOP;
- 5.2.13. Não serão consideradas aceitosos PACOTES cujos produtos estejam incompletos;
- 5.2.14. Para a segunda entrega de cada disciplina de projeto a contratada deverá protocolar o projeto com todas as alterações solicitadas pela SEMOP atendidas. O descumprimento desta regra acarretará penalidades

descritas no edital de contratação, salvo em casos de alterações solicitadas pela contratante ou quando a inobservância das solicitações vier acompanhada de justificativa técnica aprovada pela SEMOP.

5.2.15. Se, durante o desenvolvimento dos projetos especificados na ORDEM DE SERVIÇO, for constatada a necessidade de elaboração de projetos complementares, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente.

5.2.16. Somente após a conclusão de uma ETAPA dos serviços a CONTRATADA poderá dar início na ETAPA subsequente.

5.2.17. Após o RECEBIMENTO, a empresa CONTRATADA deverá manter o seu COORDENADOR DE PROJETOS disponível durante o período de execução dos serviços.

5.3. APROVAÇÕES NECESSÁRIAS

5.3.1. As aprovações das disciplinas de projetos deverão ser realizadas pelos departamentos/setores abaixo relacionados e consistem em vistos/carimbos nas peças gráficas e documentos, e circulares internas sobre os serviços apresentados.

- a) Cadastramento (levantamento) das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA / Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.
- b) Estudos topográficos – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.
- c) Estudos hidrológicos – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP / Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
- d) Estudos geotécnicos – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP / Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
- e) Projeto geométrico – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP / Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN.

- f) Projeto de drenagem urbana – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP / Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
- g) Projeto de terraplenagem – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP / Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
- h) Projeto de contenções – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.
- i) Projeto de pavimentação – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.
- j) Projeto de paisagismo/calçamento – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP / Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
- k) Projeto de sinalização viária – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN.
- l) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de abastecimento de água – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA.
- m) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de coleta e transporte de esgotamento sanitário – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA.
- n) Plano de execução da obra – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

6. DIREITOS AUTORAIS

- 6.1. Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier.
- 6.2. À CONTRATADA é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da CONTRATANTE.
- 6.3. A CONTRATANTE irá emitir o ATESTADO acerca dos serviços desenvolvidos, para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar ao final do

contrato a minuta para apreciação pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da SEMOP.

6.4. A CONTRATADA somente terá direito ao ATESTADO mediante a conclusão de 100% (cem por cento) do objeto contratado.

7. APENSOS

7.1. Este TERMO DE REFERÊNCIA possui os seguintes APENSOS:

- APENSO I – Croqui de localização.
- APENSO II – Escopo dos serviços.
- APENSO III – Valores dos projetos e serviços – orçamento estimado para licitação.
- APENSO IV – Planilha modelo dos índices dos projetos.
- APENSO V – Selo padrão dos projetos (para folhas de senho técnico).
- APENSO VI – Folha padrão para documentos em A4 (memoriais descritivos, memoriais de cálculo, listas de materiais etc.).

Patrocínio/MG, 27 de Janeiro de 2022.

LEANDRO JOAQUIM
SILVA ANDRADE
Arquiteto & Urbanista
CAU: A60111-0

ORLANDO VARGAS
SILVA NETO
Engenheiro Civil
CREA/MG: 235.266/D

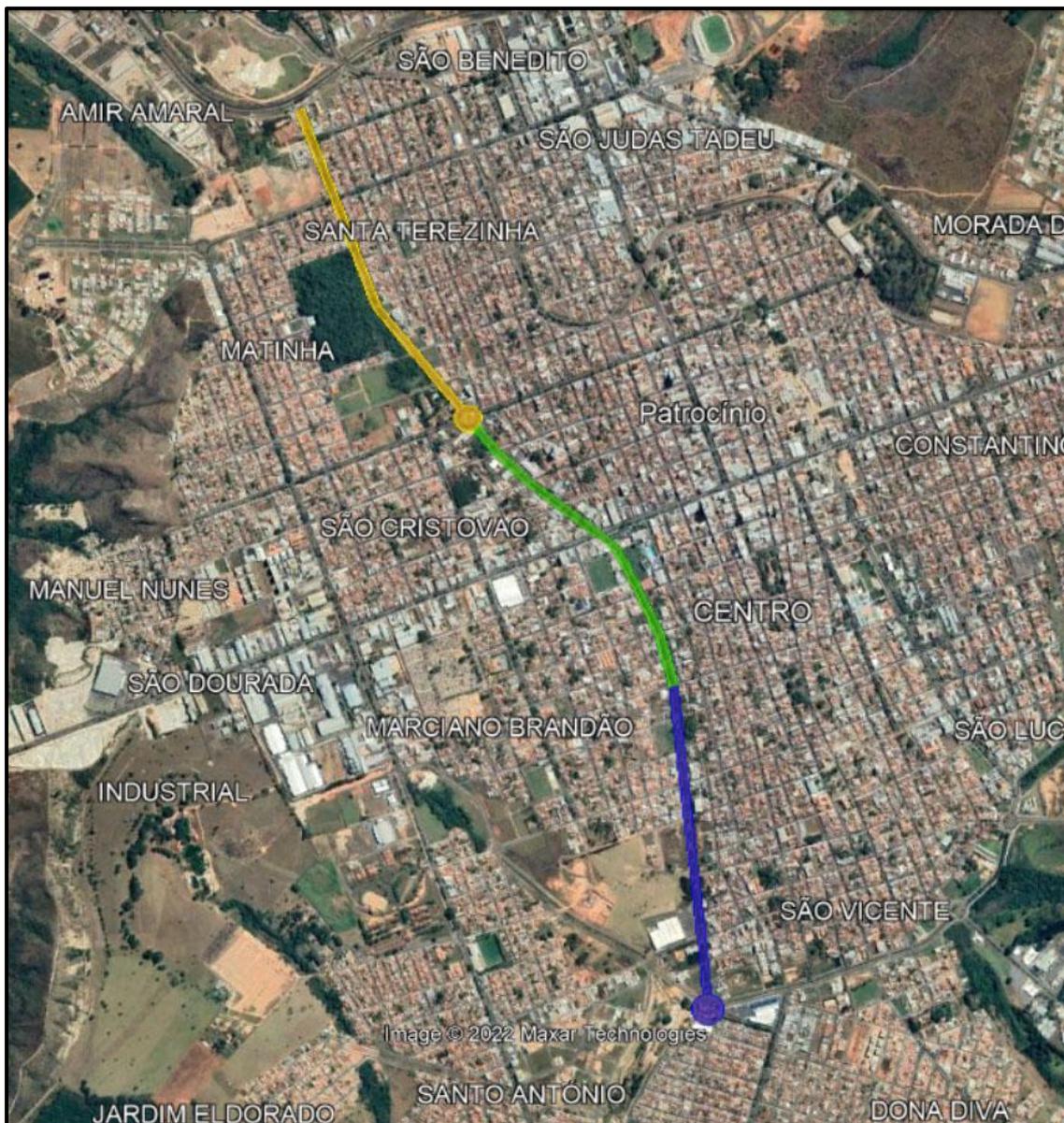
ANDRÉ DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA/MG: 209.140/D

WELLINGTON RODRIGO FERNANDES
Secretário Municipal de Obras Públicas

34 3839 1800

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452
Centro · Patrocínio · Minas Gerais
38747-050 · www.patrocínio.mg.gov.br

APENSO I – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



- TRECHO 1: AVENIDA ALTINO GUIMARÃES
- TRECHO 2: AVENIDA DOM ANDRÉ JOSÉ COIMBRA.
- TRECHO 3: AVENIDA JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

Solicitar os arquivos KML do GOOGLE EARTH no DEPARTAMENTO TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

APENSO II – ESCOPO DOS SERVIÇOS

O poder público poderá fornecer outras diretrizes de projeto complementares durante a prestação dos serviços.

Para fins de RECEBIMENTO, os projetos executivos, documentos técnicos, orçamentos, cronogramas, planos de obras e afins, deverão ser divididos e entregues em 3 (TRÊS) PACOTES correspondentes a cada trecho de revitalização das vias, sendo:

- TRECHO 1: AVENIDA ALTINO GUIMARÃES
- TRECHO 2: AVENIDA DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA
- TRECHO 3: AVENIDA JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA

Os documentos devem ser direcionados ao DEPARTAMENTO TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP para análise e parecer técnico da COMISSÃO DE ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PROJETOS - CARP.

1. ESTUDOS

1.1. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os ESTUDOS TOPOGRÁFICOS se desenvolverão nas vias definidas no CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, estabelecido no APENSO I deste TERMO DE REFERÊNCIA. Seguindo as normas técnicas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especialmente a NBR 13133 – EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

A execução desses estudos deverá ser feita empregando ESTAÇÃO TOTAL e compreendendo no mínimo das seguintes etapas:

- a) Locação da poligonal de apoio e eixo de cada pista a ser definida pelo projetista;
- b) Poligonal dos trechos;

- c) Irradiações a partir dos pontos da poligonal de apoio e eixo de cada pista;
- d) Amarração dos pontos notáveis;
- e) Levantamento das interferências;

No caso de elaboração de projetos viários na faixa de domínio de emissários de esgoto e adutoras de água, os estudos topográficos deverão representar a faixa de domínio indicando-se os limites e suas coordenadas em relação ao eixo.

O responsável técnico deverá apresentar o LAUDO DE AFERIÇÃO do equipamento.

1.1.1. TOPOGRAFIA

1.1.1.1. PLANIMETRIA

Deverão ser cadastrados, no mínimo, os seguintes itens:

- Referenciamento às coordenadas e aos níveis do sistema de marcos de apoio *in-loco*;
- Os alinhamentos prediais;
- As guias rebaixadas e as entradas de garagem e de pedestres;
- As árvores e respectivos diâmetros ou bordadura de bosques;
- Os postes, com respectivos diâmetros e dimensões;
- Meio-fio, bueiros, valas, taludes e fundos de vale;
- Caixas de inspeção;
- Rede subterrânea de serviços públicos;
- O tipo de revestimento da via;
- O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de material, as dimensões e seu posicionamento;
- O mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos etc.);
- Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

- Afloramentos rochosos, cursos d'água perenes ou intermitentes, lagoas, áreas de brejo, cercas, ou qualquer outra ocorrência;
- Indicação e identificação das redes de infraestrutura existentes (rede elétrica, telefonia / lógica, água fria, esgoto, incêndio, águas pluviais) e seus complementos: luminárias, postes, drenos, bocas-de-lobo, etc.;
- Indicação dos diâmetros das redes, material dos dutos e tubulações, profundidade das redes (cotas de chegada e saídas das caixas) dimensões e cotas de tampo e fundos de caixas de passagem e registros;

A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

A planimetria deverá ser referenciada ao sistema SIGAS-2000/WGS 84;

Malha de pontos de, no máximo, 10 em 10 metros;

Pontos de interferência: poços de visita, bocas de lobo, rede de esgoto, rede de água, postes, arvores, canteiro central, meio fio e sarjeta, calçada e rampas de acesso de veículos. Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, posteamento etc.

Deverá conter pontos para definição da seção transversal da via a cada 20,00 metros, contemplando, no mínimo, os meios-fios (topo e sarjeta) ou bordos e os alinhamentos prediais. Deverá conter também os pontos de nivelamento das soleiras das entradas de garagens, acessos, caixas de inspeção, bueiros, galerias (extremidades);

Deverão ser levantados os perfis dos acessos das edificações e, caso necessário, deverão ser projetadas as adequações nestes acessos para acomodar o nível da calçada projetada com o nível da edificação;

Deverão ser fornecidas cópias de todas as anotações de campo tanto planimétricas quanto altimétricas, sendo as anotações planimétricas a planilha de cálculo do fechamento/enquadramento da poligonal, planilha de coordenadas da poligonal e o relatório dos pontos cadastrados. Já as anotações altimétricas são: planilha com o nivelamento e contranivelamentos dos eixos e o relatório da implantação do RN;

A altimetria dos pontos deverá estar representada, nos Estudos Topográficos, no formato PENZD, sob a forma de blocos com atributos e que incluam obrigatoriamente:

- P: Número do ponto visado (formato numérico)
- E: Coordenada “x” do ponto visado (formato numérico)
- N: Coordenada “y” do ponto visado (formato numérico)
- Z: Coordenada “z” do ponto (formato numérico)
- D: Descrição resumida ou abreviada do ponto visado (formato alfanumérico)

A cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido.

Ao início do trabalho deverá ser apresentado um relatório PPP (Posicionamento por Ponto Preciso).

Deverá ser fornecida, no arquivo digital dos ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, a triangulação do terreno gerada em função do levantamento planialtimétrico.

1.1.2. CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS

Todos os serviços públicos (redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de esgoto etc.) existentes na via deverão ser levantados topograficamente, sendo, no mínimo:

- Caixas de inspeção;
- Os postes e outras estruturas de distribuição e transmissão de energia elétrica;
- Rede subterrânea de serviços públicos (água, esgoto, elétrica, telecomunicações, outras) e suas profundidades;
- Meio fios, sarjetas, canteiros;
- Paisagismo existente.

O levantamento das interferências subterrâneas existentes na via deverá ser submetido à SEMOP para apreciação e respectiva aprovação. O cadastro das interferências subterrâneas deverão ser representadas nas peças gráficas de forma compatível com os dados obtidos em campo.

1.2 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Estabelece procedimentos para apresentação de laudo técnico hidrológico para fins de determinação da vazão de referência de contribuição da micro bacia na nova rede de drenagem urbana a ser projetada.

Conforme previsto no ART. 12 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005, o PODER PÚBLICO poderá estabelecer restrições e medidas adicionais, de caráter excepcional e temporário, quando a vazão do corpo de água estiver abaixo da vazão de referência.

Os dados de vazão e de chuva podem ser obtidos da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA diretamente do site <http://hidroweb.ana.gov.br/>

A caracterização hidrológica de pequenas bacias hidrográficas deverá ser feita a partir de metodologia específica, não sendo aceita a simples transposição de dados de grandes bacias sem justificativa prévia.

Na ART o campo ATIVIDADE TÉCNICA deverá constar LAUDO TÉCNICO, e no campo ATIVIDADE TÉCNICA deverá constar HIDROLOGIA.

O ESTUDO TÉCNICO deverá conter:

- Quadro resumo contendo:
 - Identificação do empreendimento;
 - Coordenadas do ponto de lançamento de efluentes;
 - Área da bacia de drenagem (cujo exutório é o ponto de lançamento de efluentes);
 - Vazão média de longo período (Q_{mlp});
 - Os seguintes valores da curva de permanência.

- Os valores da curva de permanência deverão ser obtidos a partir de uma série de dados diários. A utilização de uma série de valores mensais está condicionada à justificativa técnica.
- No quadro resumo com as informações hidrológicas deverá constar a assinatura do responsável técnico, bem como o número da ART associada ao laudo.
- Cópia legível da carta do exército na escala 1:50.000, contendo identificação do lançamento, grade de coordenadas planas e delimitação da área da bacia de drenagem.
- Relatório contendo:
 - Metodologia utilizada para obtenção das informações hidrológicas;
 - Origem da série de vazões (medição direta, regionalização, simulação chuva-vazão etc.).
 - Tamanho da série (início e fim da série, existência de falhas);
 - Avaliação sucinta da representatividade da série de vazões;
 - Memorial justificativo da metodologia utilizada para obtenção das informações hidrológicas;
 - Descrever de forma sucinta as incertezas decorrentes da metodologia utilizada para a determinação dos valores apresentados;
 - Mapa com a localização da área da bacia de drenagem em relação à bacia hidrográfica do ESTADO DE MINAS GERAIS a qual ela pertence.

1.3 ESTUDOS GEOTÉCNICOS (SONDAGEM E ANÁLISE DO SOLO):

Os estudos geotécnicos compreendem as sondagens e ensaios para investigação das condições de suporte do subleito e/ou para caracterização do pavimento existente, os levantamentos de flectométricos, a avaliação objetiva da superfície do pavimento, os estudos de estabilidade de encostas referentes a taludes e obras de contenção, os estudos de fundação dos aterros sobre solos moles. Tais estudos deverão conter no mínimo:

- Croqui de locação dos furos no terreno;
- Granulometria;
- Classificação;
- Índices (limites de liquidez e de plasticidade, índices de plasticidade e de grupo);
- Compactação (tipo de energia, densidade máxima, umidade ótima, expansão e ISC, com indicação da profundidade da coleta);
- Levantamentos deflectométricos por Viga Benkelman.
- Executar furos de sondagem de 100 em 100 metros.

2. PROJETOS

2.1. PROJETO GEOMÉTRICO DAS VIAS

Projeto planimétrico com a representação gráfica dos dados obtidos nos ESTUDOS TOPOGRÁFICOS e elementos geométricos projetados deverá conter no mínimo os elementos a seguir descritos:

2.1.1. PROJETO PLANIMÉTRICO

- Malha de coordenadas UTM;
- Alinhamento do eixo de projeto, estaqueado de 10,00m em 10,00m e numerado a cada estaca;
- Numerar as curvas horizontais;
- Coordenadas UTM dos cruzamentos de eixos, pontos de inflexão, PP e PF;
- Segmentos de tangentes entre PIS, indicando a extensão da tangente e o azimute;
 - Tabela de curvas, contendo número da curva, ângulo central, raio, desenvolvimento, tangente, estaqueamento do PC e do PT e coordenadas UTM do PI, PC e PT;

- Interferências levantadas nos estudos topográficos, linhas de transmissão de energia elétrica, na qual deverá ser comprovada a realização de consulta às concessionárias;
- Meios-fios projetados em linha grossa cheia cor preta, meios-fios a manter em linha fina cheia cor magenta, meios-fios a retirar em linha fina tracejada cor magenta e bordo sem meio-fio em linha fina tracejada cor cinza;
- Guias rebaixadas deverão ser apresentadas com linha dupla;
- Identificação de todos os elementos a serem realocados ou removidos;
- Identificação de tampões de poços de visitas a altear ou rebaixar;
- Quadro de convenções (legenda) compatível com as informações em planta;
- Cotas e posições dos RNs;
- Locação dos furos de sondagem;
- Articulação das plantas;
- Inclusão de NOTA em todas as pranchas do projeto contendo a informação: “A localização e comprimento das guias rebaixadas serão confirmadas na implantação do projeto pela FISCALIZAÇÃO da execução das obras de acordo com legislação vigente e, em caso de dúvidas, com orientação dos técnicos da SMU”.

2.1.2. GREIDE LONGITUDINAL

O perfil longitudinal deverá conter no mínimo os elementos a seguir descritos:

- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide do eixo que representa o alinhamento de projeto da rua, em escala visível;
- Adequado tratamento das triangulações do modelo digital do terreno para permitir a correta representação do perfil natural;
- Estaqueamento;
- Percentagens das rampas e seus comprimentos;
- Raios verticais, valores de “K” e comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;

- Localização do ponto baixo em curvas côncavas e ponto alto em curvas convexas com referência ao estaqueamento e cotas;
- Cotas do terreno e do greide projetado a cada 10 METROS e cotas do PIV, PCV, PTV de cada curva vertical;
- Representação convencional das obras de artes especiais/correntes;
- Perfis de sondagem dos furos;

2.1.3. SEÇÕES TRANSVERSAIS

- Desenho das seções transversais, em escala legível;
- Seções Transversais a cada 10,00m com pelo menos sete pontos (eixo, bordas da pista, bordas do passeio e alinhamentos prediais), com indicação das cotas e distância em relação ao eixo do projeto, podendo ser apresentadas seções intermediárias, a critério do fiscal do projeto;

O perfil transversal deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso existentes, buscando sempre possíveis melhorias.

Deverá conter levantamento que represente fielmente o perfil longitudinal do eixo das ruas em todos os seus respectivos trechos bem como numa extensão de 50,00 METROS à esquerda e à direita das vias transversais, tomando-se por base os respectivos alinhamentos prediais. O espaçamento entre pontos no eixo da rua é função do grau de aclive dela, sendo o espaçamento máximo admissível igual a 10,00 metros.

2.2. PROJETO DE DRENAGEM URBANA

Estas diretrizes têm o objeto de apresentar a definição de elementos, parâmetros e tipos de projetos para drenagem superficial em obras de macrodrenagem e o dimensionamento do sistema de condutos necessários para o local, assim orientando o padrão mínimo para desenvolvimento dos projetos. O projeto de drenagem será

desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos hidrológicos, estudos geotécnicos, projeto geométrico e o projeto de pavimentação, contendo no mínimo:

- Drenagem superficial;
- Drenagem profunda;
- Redes de macrodrenagem e microdrenagem;
- Memorial descritivo do projeto;
- Redes existentes e suas características;
- Intervenções nas redes existentes.

Tempo de recorrência da enchente de projeto podem ser revistos para cada caso particular, ficando adotado como referência o PROJETO DE TERRAPLENAGEM. A princípio, será adotado o valor 15 (quinze) ANOS para as redes e galerias. Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado.

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição a serem definidas pela empresa CONTRATADA para cada trecho do projeto serão apresentadas na memória justificativa, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e obras de artes especiais.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem.

Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

Outros valores do coeficiente do escoamento superficial, que levem em conta, por exemplo, a sua variação com o período de recorrência, ou outras metodologias para sua fixação, serão submetidos à apreciação da SEMOP, considerando no mínimo:

- Coeficiente de escoamento superficial: 1,00 para as áreas densamente urbanizadas e/ou impermeabilizadas; 0,80 para as áreas urbanizadas em geral.
- Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos.
- Diâmetro mínimo da rede de captação e micro drenagem: 400 mm.
- Diâmetro mínimo da rede de macrodrenagem 1500 mm:
- Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.
- Recobrimento mínimo da tubulação: 1,00m.
- Velocidades limites: - Mínima: 1,0 m/s. - Máxima: 6,0 m/s.
- Velocidade máxima na Sarjeta: 6,0 m/s
- Tubulação da rede de macrodrenagem será executada em PEAD (Polietileno)
- Localização dos poços de visita: no início e no final de redes, na chegada de redes secundárias e a cada 60m no máximo. Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico.

A bacia principal será dividida em sub-bacias que formarão os diversos trechos do sistema.

As redes tubulares serão dimensionadas para um enchimento de no máximo 0,80 vezes o seu diâmetro, enquanto galerias que tenham seção transversal com outro formato manterão 20% de borda livre.

Em caso de afloramento de lençol freático nos furos de sondagem, o projetista devesse prever drenos nas valas, caso julgue necessário, propor a execução de novos furos de sondagem. A solicitação devesse ser analisada pela SEMOP.

O projeto preverá a localização das bocas de lobo de acordo com o projeto altimétrico das superfícies calçadas, e levará em conta a superfície, a declividade e a natureza das áreas circunvizinhas a serem drenadas. Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais. O projeto devesse indicar também a localização e detalhamento de canaletas/caixas com grelhas

para captação de águas pluviais. A localização destes dispositivos deverá também ser incluída no projeto de paisagismo. A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo serão adequados às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres. Previamente à elaboração do projeto deverá ser consultada a SEMOP.

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas na memória justificativa, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem. Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

Os estudos deverão conter relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e dimensionamento proposto, análise comparativa de desempenho de custos, bem como os aspectos positivos e negativos. Este estudo será apresentado a SEMOP para aprovação, logo após caso aprovado será desenvolvido a etapa subsequente.

2.3. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos geotécnicos, projeto geométrico, projeto de pavimentação, projeto de paisagismo e o projeto de drenagem urbana, constituindo-se de no mínimo:

- Seções transversais e notas de serviços:
- Cálculo de volumes de terraplenagem e sua distribuição, com a respectiva classificação, definição de origens e destinos dos materiais e distâncias de transporte

- Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado.
- Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequacidade do material às condições climáticas durante a execução.
- Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto;
- Serviços preliminares;
- Escavação, carga e transporte;
- Compactação e deposição de materiais excedentes;
- Memorial descritivo do projeto;
- Definição das áreas de empréstimo e bota-foras em locais devidamente autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2.4. PROJETO DE CONTENÇÕES

O escopo e as diretrizes dos projetos de contenções deverão ser solicitados junto ao DEPARTAMENTO TÉCNICO da SEMOP, depois de verificada a necessidade e o tipo de contenção a ser executada.

2.5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação terá como base os estudos geotécnicos (sondagens, ensaios, levantamentos deflectométricos e avaliação objetiva da superfície do pavimento), e o projeto geométrico. Na sua elaboração deverão ser utilizados os procedimentos e métodos de dimensionamento normatizados pelo DNIT, contendo no mínimo:

- Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando as condições do material “*in situ*”;
- Locação dos furos de sondagem em prancha;

- Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento, com indicação dos coeficientes de equivalência estrutural de cada camada;
- Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento, com indicação dos coeficientes de equivalência estrutural de cada camada;
- Camada de revestimento;
- Camada de base, sub-base e reforço;
- Regularização do subleito;
- Memorial descritivo do projeto.

Considerações gerais para elaboração do projeto, contendo assim no mínimo os itens descritos abaixo:

- Deverão ser utilizados os procedimentos e métodos de dimensionamento normatizados pelo DNIT
- Locação dos furos de sondagem em prancha;
- Definição das fontes dos materiais;
- Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento considerando os valores de CBR (amostra indeformada), com memorial de cálculo do dimensionamento;
- Desenhos em prancha apresentando a seção transversal com estaqueamento, sendo uma seção por segmento;
- Quadro da estrutura das camadas do pavimento, com descrição de cada camada, largura e espessura, com as camadas numeradas de acordo com numeração das camadas das seções transversais (em prancha);
- Prancha linear de soluções com estaqueamento
- Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento, com indicação dos coeficientes de equivalência estrutural de cada camada
- Apresentar demonstrativo dos quantitativos/memorial de cálculo;

- Quando houver necessidade de reforço do subleito ou substituição de material inservível levar em consideração os segmentos intermediários entre os furos de sondagens;
- Para os casos de interferências com redes de concessionárias de grande porte (ex. adutoras) consultar a SEMOP para definição de proteção das redes de concessionárias (com areia, concreto etc.)
- Nas seções tipo indicar a remoção de material inservível ou reforço do subleito por trecho/segmento entre estacas, caso ocorra;
- Considerar no orçamento de pavimentação o item arrancamento e carga de capa asfáltica existente, e o transporte do material, podendo necessitar de DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) diferenciado dos demais itens de transporte;
- Na definição do novo greide do pavimento caso necessário, deverão ser verificadas as cotas das soleiras existentes e as rampas máximas para acesso de veículos, e se for o caso, prever itens no orçamento para intervenção nos locais prejudicados pela cota do novo greide;
- Apresentar nos projetos geométricos as larguras totais da pista projetada;
- Apresentar nas pranchas do projeto geométrico os limites de pavimentação;
- Nos projetos de pavimentação apresentar os quadros com o dimensionamento das diversas soluções por segmento (dimensionamento dos pavimentos novos),
- Notas de Serviço de Pavimentação;
- Especificações técnicas dos serviços de pavimentação;

Os estudos deverão conter relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e dimensionamento proposto, análise comparativa de desempenho de custos, bem como os aspectos positivos e negativos. Este estudo será apresentado a SEMOP para aprovação, logo após caso aprovado será desenvolvido a etapa subsequente.

A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:50 em prancha no formato A1, contendo todas as

informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo.

2.6. PROJETO DE PAISAGISMO/CALÇAMENTO

O projeto de paisagismo compreende o calçamento, a acessibilidade, o mobiliário urbano, a arborização, a vegetação e o tratamento paisagístico, e será desenvolvido com base nos estudos topográficos, no projeto geométrico da via e de acordo com as diretrizes de projeto fornecidas. O projeto ainda deverá seguir o disposto na NBR-9050:2020 (Acessibilidade), na NBR-16537:2016 (Sinalização Tátil), e demais normas que regulamentam os padrões de calçada a serem empregadas.

Deverão ser incluídos no projeto de paisagismo a localização e detalhamento executivo de canaletas/caixas com grelhas para captação de águas pluviais eventualmente necessárias nas áreas de passeio, devendo os vãos das grelhas atender à NBR 9050:2020.

O projeto deverá conter, no mínimo:

- Projeto de plantio;
- Calçamento;
- Especificação das espécies vegetais;
- Memorial descritivo do projeto;
- Implantação de mobiliário urbano;
- Abrigos de ponto de ônibus.

Deverá ser priorizada a utilização de espécies vegetais nativas do bioma de cerrado na arborização urbana. A relação das espécies recomendadas, seja pela disponibilidade, seja por premissa, deverão ser obtidas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

2.7. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O projeto deverá conter a tipologia, especificações e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical e semaforica, considerando todos os modais (pedestre, veículos, ônibus e outros), conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelos MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO CONTRAN. Este projeto deverá ser compatibilizado com o PROJETO DE PAISAGISMO. O projeto de SINALIZAÇÃO VIÁRIA constituir-se de no mínimo:

- Sinalização horizontal;
- Sinalização vertical;
- Sinalização semaforica;
- Sinalização provisória;
- Memorial descritivo do projeto.

2.8. PROJETO DE INTERVENÇÕES E MELHORAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- Intervenções nas redes de abastecimento de água potável;
- Intervenções nas redes de esgoto sanitário;
- Interceptores;
- Emissário;
- Memorial descritivo do projeto.

As diretrizes deverão ser verificadas na concessionária responsável pelos serviços públicos, neste caso, o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA.

3. ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E PLANO DE OBRA

3.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- Descrição da obra;
- Prazo de execução;

- Composição de BDI;
- Código de referência da planilha SETOP;
- Indicação da região e mês de referência da planilha SETOP;
- Memória de cálculo;
- Composições de preços unitários (CPU).

3.2. CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO

- Peso dos serviços;
- Prazo para execução da obra;
- Cronograma para execução da obra;
- Cronograma de desembolso.

3.3. PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA

O PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA será cobrado numa única ENTREGA a de PROJETO EXECUTIVO, e deverá especificar os serviços, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários à execução da obra. Conteúdo mínimo:

- Plano de ataque dos serviços;
- Cronogramas;
- Dimensionamento e layout das instalações necessárias à execução dos serviços;
- Verificação e teste das redes.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa fornecedora dos projetos deverá prever a assistência técnica semanal durante todo o período das obras.

Os serviços de assistência técnica deverão ser realizados conforme o PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, a ser desenvolvido pela CONTRATADA, e validado pela CARP.

**APENSO III – VALORES DOS PROJETOS E SERVIÇOS –
ORÇAMENTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



CODIGO	NOMECLATURA	DESCRIÇÃO	Un.	Valor	Quant.	TOTAL
62.05.13	SUDECAP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M²	R\$ 0,77	103177,37	R\$ 77.063,18
62.05.37	SUDECAP	DESENHO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	A1	R\$ 663,51	19	R\$ 12.228,49
ED-4214	SETOP- PLAN-PRO-325	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	M²	R\$ 0,09	103177,37	R\$ 9.007,38
62.03.22	SUDECAP	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	R\$ 8.429,20	3,63	R\$ 29.680,06
62.03.01	SUDECAP	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	R\$ 7.518,42	3,63	R\$ 26.473,11
62.05.36	SUDECAP	DESENHO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS E PERFIS	A1	R\$ 302,18	19	R\$ 5.569,18
62.03.02	SUDECAP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	R\$ 2.623,82	3,63	R\$ 9.238,73
62.03.20	SUDECAP	ESTUDO HIDRÁULICO DE CANAL EXISTENTE	Un.	R\$ 7.123,48	1	R\$ 6.909,78
62.03.04	SUDECAP	PROJETO DE DRENAGEM	KM	R\$ 8.657,10	3,63	R\$ 30.482,51
62.03.09	SUDECAP	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	R\$ 3.531,96	3,63	R\$ 12.446,95
62.03.17	SUDECAP	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO (REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, REDE COLETORA DE ESGOTO)	A1	R\$ 2.127,04	8	R\$ 16.505,83
62.03.11	SUDECAP	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESMIO	KM	R\$ 2.779,58	3,63	R\$ 9.787,18
62.04.03	SUDECAP	PARCELO GEOTÉCNICO - NÍVEL 2	UM	R\$ 14.711,17	1	R\$ 14.269,83
62.03.12	SUDECAP	PROJETO PAISAGÍSTICO	KM	R\$ 1.887,86	3,63	R\$ 6.647,34
62.03.19	SUDECAP	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	A1	R\$ 1.118,56	30	R\$ 32.549,81
65.01		SONDAGEM A PERCUSSÃO D= 21/2" (SPT)				
65.01.01	SUDECAP	MOBILIZAÇÃO, INST. E DESMOBILIZAÇÃO P/EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	Un.	R\$ 1.220,24	1	R\$ 1.171,43
65.01.02	SUDECAP	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020) = Profundidade de 10 m, Distância 300 m (Total de 12 Furos)	M	R\$ 79,36	360	R\$ 27.426,82
65.01.03	SUDECAP	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO POR FURO	Un.	R\$ 219,76	1	R\$ 210,97
67.01		ENSAIOS DE SOLO				
67.01.01	SUDECAP	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE UMIDADE DE SOLOS EM LABORATORIO (NBR 6457:2016 ANEXO A)	Un.	R\$ 42,73	36	R\$ 1.476,75
67.01.04	SUDECAP	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLOS POR PENEIRAMENTO (NBR 7181:2016)	Un.	R\$ 109,88	36	R\$ 3.797,45
67.01.06	SUDECAP	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ DE SOLOS (NBR 6459:2017)	Un.	R\$ 91,56	36	R\$ 3.164,31
67.01.07	SUDECAP	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE DE SOLOS (NBR 7180:2016)	Un.	R\$ 91,56	36	R\$ 3.164,31
67.01.09	SUDECAP	COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR NORMAL (NBR 7182:2020) COM OS CORPOS DE PROVA	Un.	R\$ 122,09	36	R\$ 4.219,43
61.21		ENGENHEIRO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS - ASSISTENCIA TÉCNICA				
61.21.02	SUDECAP	ENGENHEIRO COORDENADOR (DURAÇÃO ESTIPULADA 16 MESES) TOTAL = 16 MESES X (4 DIAS POR MÊS) = 16 X (4*6) = 384	H	R\$ 159,60	384	R\$ 58.834,94
TOTAL						R\$ 402.325,77

APENSO V – SELO PADRÃO

0	EMIÇÃO INICIAL	NOME	DD / MM / AAAA
REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</p>		<p>TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. ESTE DOCUMENTO NÃO PODE SER UTILIZADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS, OU SEM AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL. ESTE DESENHO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DEVE SER UTILIZADO SOMENTE PELO PESSOAL AUTORIZADO, DENTRO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO. É PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL SEM PERMISSÃO PRÉVIA, DEVENDO SER DEVOLVIDO AO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP QUANDO SOLICITADO OU QUANDO DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS QUAIS A INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA FOI NECESSÁRIA.</p>	
		<p>PROPRIETÁRIO:</p> <p>MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO</p>	<p>CNPJ:</p> <p>18.468.033/0001-26</p>
<p>OBRA:</p> <p>REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA</p>		<p>ENDEREÇO:</p> <p>PATROCÍNIO, MG.</p>	
<p>TÍTULO:</p> <p>PROJETO DE TERRAPLENAGEM</p>		<p>SIGLA:</p> <p>TPL</p>	
<p>CONTEÚDO:</p> <p>SECÇÕES - ESTACAS DE 0 A 9</p>		<p>DATA:</p> <p>MÊS / ANO</p>	
<p>ESCALA:</p> <p>INDICADA</p>	<p>CÓD. DOC.:</p> <p>TPL-EXE-DT-R1-001</p>		<p>FOLHA:</p> <p>00 / 00</p>
<p>RESP. TÉCNICO:</p> <p>----- NOME COMPLETO TITULAÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE</p>	<p>COORDENADOR:</p> <p>----- NOME COMPLETO TITULAÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE</p>	<p>RECEBIMENTO:</p> <p>----- NOME COMPLETO TITULAÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE</p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p> <p>----- MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO CNPJ 18.468.033/0001-26</p>

OBSERVAÇÃO: Solicitar o arquivo digital no DEPARTAMENTO TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

APENSO VI – FOLHA PADRÃO A4

	TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. ESTE DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, NÃO PODE SER UTILIZADO, COPIADO OU CEDI-DO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS, OU SEM AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL.	DOCUMENTO TÉCNICO	DATA: 10 / 01 / 2022
		CÓD: TPL-EXE-MD-RD	FOLHA: 1 REVISÃO: 0

Obra: REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.	Proprietário: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Objeto: TÍTULO DO DOCUMENTO	Emitente: NOME DA EMPRESA EMITENTE
Documentos de referência: <ul style="list-style-type: none"> Documentos, normas e legislação usados como referência. 	
Documentos resultantes: <ul style="list-style-type: none"> Documentos resultantes. 	
Observações:	

0	Emissão Inicial	Nome	10 / 01 / 2022
REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Av. João Alves do Nascimento, 1452 - Cidade Jardim, Patrocínio, MG. CEP: 38747-050.
(34) 3839 - 1800
www.portal.patrocinio.mg.gov.br

OBSERVAÇÃO: Solicitar o arquivo digital no DEPARTAMENTO TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

	TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. ESTE DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. NÃO PODE SER UTILIZADO, COPIADO OU Cedido FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS, OU SEM AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL.	DOCUMENTO TÉCNICO	DATA: 10 / 01 / 2022
		COD: TPL-EXE-MD-R0	FOLHA: 2 REVISÃO: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Av. João Alves do Nascimento, 1452 - Cidade Jardim, Patrocínio, MG. CEP: 38747-050.
(34) 3839 – 1800

www.portal.patrocinio.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 16/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E ASSITÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, com sede nesta cidade na Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o nº 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, empresa sediada nesta cidade à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a contratação de projetos e estudos técnicos de engenharia de infraestrutura viária, e assitência técnica para as obras de revitalização das Avenidas Altino Guimarães, Dom José André Coimbra e João Furtado de Oliveira.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1- O presente instrumento contratual decorre da Licitação-Tomada de Preços nº 02/2022, homologada em, do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de projetos e estudos técnicos de engenharia de infraestrutura viária, e assitência técnica para as obras de revitalização das Avenidas Altino Guimarães, Dom José André Coimbra e João Furtado de Oliveira.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, em regime de menor preço unitário, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital da Tomada de Preços nº 02/2022
- 2 - Proposta da Contratada; Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI e Memoriais;
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação.

Cláusula Quarta Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$
(.....).

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1 – As medições referentes aos serviços executados, deverão ser devidamente assinadas pelo responsável técnico da contratada, sendo que os pagamentos serão efetuados após a aprovação da medição, que aprovará a emissão da nota fiscal e liberará os recursos para pagamento.

4.3.2 – Após aprovação das medições pelo responsável a CONTRATADA deverá apresentar as faturas emitidas em reais, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura de Patrocínio.

4.3.3 – Em todas as faturas deverão ser anexadas:

- a) Certidão Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive créditos previdenciários;
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- c) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS);
- d) Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);
- e) Folha de Pagamento do pessoal efetivamente a serviço da obra;
- f) Cópia da matrícula da obra junto ao INSS (CEI) - vide o disposto no Anexo VII da Instrução Normativa RFB nº 971/09, em relação à dispensa de matrícula no CEI;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- h) Relatório Fotográfico do serviço executado;
- i) Diário de obras do período e;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3.4 – Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.3.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

4.3.6 – Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.3.7 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12

da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

4.3.8 - Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma e em até 30 (trinta) dias após cada medição e entrega da Nota Fiscal.

4.3.9 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta do próprio licitante vencedor.

4.3.10 – O pagamento correspondente à última medição só será realizado, mediante a apresentação da CND do INSS relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

4.3.11 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

Cláusula quinta - Prazo

5.1- O prazo para execução total dos serviços da presente contratação é de até **03 (três) meses** após a entrega da Ordem de Serviço.

5.2 - A presente contratação terá início na data da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do Contrato e término em 6(seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 - As despesas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.0100100 - Obras e Instalações de Domínio Público

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1- Concluir a entrega dos serviços homologados em seu favor de acordo com o prazo determinado no Edital;

7.1.2- Atender fielmente as Especificações Técnicas estabelecidas no anexo do Edital.

7.1.3- Observar, na execução dos serviços, a Planilha de Quantitativos, parte integrante do Edital, que será considerada apenas como limite máximo de quantidade, devendo a contratada, desde que atenda ao projeto, consumir quantidades menores, o que será descontado do valor global do contrato.

7.1.4- Atender o cronograma físico anexo ao Edital, observando as etapas previstas para entrega dos serviços.

7.1.5- Fazer cumprir o Projeto Arquitetônico em sua integralidade.

7.1.6- A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais resultantes da execução do objeto contratual, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos pela cláusula quarta deste termo, conforme cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, anexo do Edital;

7.2.2- Proceder à conferência dos serviços prestados de acordo com o Projeto Arquitetônico, Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos, todos anexos ao Edital, partes integrantes deste Contrato.

Clausula oitava - Modificações e Aditamentos

8.1- Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

9.2 O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

9.3 - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Décima - Rescisão

10.1- O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Décima-primeira - Dos Casos Omissos

11.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima-Segunda - Do Foro

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio, de 2022

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo n°: 16/2022

Modalidade: Tomada de preços

Edital n°: 2/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para atuar junto ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, bem como para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 02/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

LOCAL, DATA.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo nº: 16/2022

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 2/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 02/2022, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaro, sob as penas das lei que inexistem fatos impeditivos à habilitação da empresa na presente licitação e nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar ao Município de Patrocínio, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/03.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

Tomamos conhecimento e aceitamos todos os termos do Edital e seus anexos, tendo recebido todas as informações necessárias à formulação da proposta e assumindo, assim, responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, nos comprometemos a fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município de Patrocínio.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, INC. V DA LEI 8.666/93

Sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaramos que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Patrocínio, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

LOCAL, DATA.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Processo nº: 16/2022

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 2/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E ASSITÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 02/2022, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, vem perante Vossas Senhorias declarar que recebeu do Município de Patrocínio todas as informações técnicas e condições locais em que serão executados os serviços, não necessitando de qualquer informação adicional para a formulação de sua proposta ou mesmo para a execução dos serviços, dispensando assim a realização de visita técnica.

LOCAL, DATA.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Processo nº: 16/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

[] DECLARA possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL

Processo nº: 16/2022

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 2/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 02/2022, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 25/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante)

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

Processo nº: 16/2022

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 2/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E ASSITÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- 1 - O preço global proposto para a obra é de R\$ _____ (_____) conforme planilha de preços e serviços anexa.
- 2 - O prazo máximo para execução da obra é de 03 (três) meses a partir da ordem de serviço.
- 3 - No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, manutenção e abastecimento de maquinários e caminhões, transportes e alimentação.
- 4 - A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.
- 5- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.
- 6 - A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

Segue anexo a Planilha Orçamentária com os quantitativos e preços unitários e totais, composição do BDI e o cronograma físico financeiro.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante)

ANEXO IX – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	TOTAL SERVIÇO (R\$)
1	LEVANTAMENTOS, CADASTRAMENTOS E ESTUDOS INICIAS	UND	1	
2	ESTUDOS PRELIMINARES	UND	1	
3	PROJETOS BÁSICOS	UND	1	
4	PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	UND	1	
5	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UND	1	
	TOTAL			

ANEXO X

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES,
DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

1.1.1 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

1.2 - Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

1.2.1 - Para comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL entende-se como de complexidade igual ou superior ao objeto da licitação a execução de obras e serviços de construção civil com as mesmas características construtivas equivalentes a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da planilha de referência no que se refere às seguintes parcelas de maior relevância:

- p) Cadastramento (levantamento) das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana;
- q) Estudos topográficos;
- r) Estudos hidrológicos;
- s) Estudos geotécnicos;
- t) Projeto geométrico das vias;
- u) Projeto de drenagem urbana (inclusive galeria tubular/celular, bacia de retenção e intervenções na rede existente);

- v) Projeto de terraplenagem;
- w) Projeto de contenções;
- x) Projeto de pavimentação;
- y) Projeto de paisagismo/calçamento;
- z) Projeto de sinalização viária (horizontal, vertical, semafórica);
- aa) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de abastecimento de água;
- bb) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de coleta e transporte de esgotamento sanitário;
- cc) Plano de execução da obra;
- dd) Planilha orçamentária / cronograma físico financeiro.

1.2.2 - Para as parcelas de maior relevância, não poderá ser repetido o mesmo responsável técnico nas disciplinas de projetos e estudos técnicos que exijam comprovação por meio de acervo registrado em órgão de classe correspondente, exceto para as disciplinas de PROJETO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, onde poderá ser relacionado um único profissional.

1.2.3 - Para cada parcela de maior relevância não é permitido o somatório de CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO – CATs.

1.2.4 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste EDITAL, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

1.2.5 - Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971.

1.2.6 - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

2.2 - Comprovação de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme Súmula 263 do TCU, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

2.1.1 - Para comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL entende-se como de complexidade igual ou superior ao objeto da licitação a execução de obras e serviços de construção civil com as mesmas características construtivas equivalente a, pelo menos, a 50% (cinquenta por cento) da planilha de referência no que se refere às seguintes parcelas de maior relevância:

- p) Cadastramento (levantamento) das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana;
- q) Estudos topográficos;
- r) Estudos hidrológicos;
- s) Estudos geotécnicos;
- t) Projeto geométrico das vias;
- u) Projeto de drenagem urbana (inclusive galeria tubular/celular, bacia de detenção e intervenções na rede existente);
- v) Projeto de terraplenagem;
- w) Projeto de contenções;
- x) Projeto de pavimentação;
- y) Projeto de paisagismo/calçamento;
- z) Projeto de sinalização viária (horizontal, vertical, semafórica);
- aa) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de abastecimento de água;
- bb) Projeto de intervenções e melhoramento da rede de coleta e transporte de esgotamento sanitário;
- cc) Plano de execução da obra;
- dd) Planilha Orçamentária / Cronograma Físico Financeiro.

2.1.2 - Para cada parcela de maior relevância não é permitido o somatório de ATESTADOS.